

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

R. Carlos Martins

fm

Senhores Associados,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal da Mansarda dar o parecer sobre o Relatório de Atividades de 2025, contas constantes do Balanço, das Demonstrações dos resultados por naturezas e fluxos de caixa, bem como do respetivo Anexo, elaborados pela Direcção, reportados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Confirma-se a continuidade da confiança no esforço da actual Direcção para controlar eficazmente as despesas correntes e procurar novas fontes de financiamento.

O Conselho Fiscal continua consciente das dificuldades derivadas do estado de guerra e da indefinição económica internacional.

Expressamos ainda o nosso desejo e confiança na capacidade da Associação em encontrar respostas adequadas para o financiamento do projecto e sua construção. Em 2024, as vicissitudes e diligências decorridas do projeto de arquitetura da Casa Mansarda mantiveram-se, não tendo havido durante o ano 2025 uma confirmação formal por parte dos serviços da CML sobre as alterações exigidas, e apesar das negociações com a CML tem havido dificuldade em receber resposta céleres.

Temos mantido as negociações com os departamentos da CML até ser possível apresentar as alterações exigidas.

Mantem-se ainda a tentativa de recuperar junto dos serviços da CML o valor de 3,247.20€ referente a taxas urbanísticas pagas pela Mansarda.

### 1 – Relatório

**1.1.** O Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Mansarda através da informação contabilística e dos esclarecimentos recolhidos junto da Direcção.

**1.2.** O Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação que ofendesse os preceitos legais ou os estatutos.

**1.3.** O Relatório de Atividades e Contas apresentado pela Direcção traduz a atividade, a evolução e a situação da Mansarda, condicionada às circunstâncias decorrentes da sua atividade, da conjuntura nacional e internacional, e as perspetivas de evolução do setor.

**1.4.** As demonstrações financeiras evidenciam a situação económica e financeira da Mansarda, reportada a 31 de dezembro de 2025.

1.5. Após a leitura do Relatório e Contas 2025 e o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, salienta-se muito positivamente o esforço da Direcção em controlar eficazmente as despesas correntes, e a angariação de receitas.

1.6. O Conselho Fiscal concorda com a proposta da Direcção para a aplicação do resultado líquido negativo de 645€ em resultados transitados na sua totalidade.

1.7. Congratulamo-nos com os subsídios e donativos recebidos no valor de 5.540€, sendo o valor de 5.500€ relativo a consignações de IRS. Verifica-se ainda que os rendimentos derivados das quotas de sócios são 2.040€ totalizando 7.580€.

1.8. Constata-se um aumento nas despesas totais, no valor de 1.404€, face ao ano anterior.

1.9. A Mansarda não tem dívidas ao Estado e a sua situação perante a Segurança Social está regularizada.

## 2 – Parecer

Assim, como resultado da informação recebida, e das verificações efetuadas, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- a) Sejam aprovados o Relatório, o Balanço e as contas apresentadas pela Direcção;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Atividades e Contas;
- c) Seja manifestado à Direcção o nosso maior apreço pela competência e empenho com que exerceram as suas funções.

Lisboa, 31 de Março de 2026

**O Conselho Fiscal**

**Presidente**



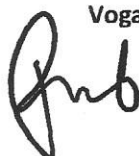
Manuel da Costa Cabral

**Vogal**



Rui Cardoso Martins

**Vogal**



José Paulo Carvalho